Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867-9801 – E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELI - EPP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato,** Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.942.231/0001-17, a Rua Anita Bianco Bovolenta, nº. 75 - Bairro: Conjunto Residencial Álvaro Bovolenta, CEP.: 08738-070, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante Senhor **Benício Mendes da Silva Junior**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44.846.513-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 313.745.218-09, residente e domiciliado à Rua Isabel Castanheda Mayer, nº. 366 - Bairro: Parque Residencial Casa Branca, CEP.: 08663-360, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA,** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR, o Contrato nº 184/2016 – Pregão Presencial nº 116/2016** - oriundo do **Processo Administrativo nº 7.725/2016,** visando a continuidade no fornecimento de materiais escolares e de escritório, ficando entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a marca **"FITPEL"** dos itens **15, 16, 17, 18 e 24 – Fitas adesivas nas cores Azul, Verde, Vermelha, Amarela e Dupla Face** para a marca **"ADELBRÁS"** e a marca **"ACP"** dos itens **35, 36, 37, 38 e 39 – Pasta Suspensa nas cores Amarela, Azul, Cristal, Verde e Vermelha** para a marca **"DELLO".**

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 10 de outubro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELI
Benício Mendes da Silva Junior
RG nº. 44.846.513-9 SSP/SP
CPF/MF nº 313.745.218-09

TESTEMUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Fabio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867-9801 – E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

3º ADITAMENTO
Processo Administrativo nº 7.725/2016
Pregão Presencial nº 116/2016
Contrato n° 184/2016
Objeto: Continuidade no fornecimento de material escolar e de escritório.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELI

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 10 de outubro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELI
Benício Mendes da Silva Junior
RG nº. 44.846.513-9 SSP/SP
CPF/MF nº 313.745.218-09